



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) tem como função precípua a tarefa de legislar e fiscalizar, ou seja, transformar em leis as demandas da sociedade e cobrar o cumprimento destas leis, notadamente quanto à aplicação dos recursos públicos por parte do Governo e dos órgãos que integram a administração pública estadual, enxerga - se como necessário e de interesse público o apoio dessa Casa Legislativa a iniciativas que promovam a capacitação de gestores municipais para um boa administração pública municipal, mas que de algum modo contribuem para o desenvolvimento do nosso estado.em

Por meio do apoio a iniciativas como essas a Alece fortalecerá uma das missões do plano estratégico de 2030 referente ao fomento de ações que incentivem a defesa e fortalecimento do municipalismo no Ceará, priorizando a promoção de políticas públicas eficazes, o apoio técnico dos gestores municipais e a articulação de parcerias estratégicas para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA ALECE 2024, conforme descrito no Plano de Contratações Anuais da Coordenadoria de Comunicação Social 2024, através do código material 979 que abrange apoios culturais diversos.

Código do Material: 979 – Apoios Culturais Diversos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Executar o projeto e aplicar os recursos financeiros combinados exclusivamente nos termos do seu objeto;
- Estar adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do parágrafo 3º do art. 6º da Lei 16.142/16. Oferecer para a Contratante as seguintes contrapartidas institucionais e mercadológicas:
- Inserir a logomarca da ALECE no material promocional e de divulgação do Projeto, de acordo com a contrapartida informada pela Patrocinada;
- Inserir a logomarca da ALECE no site da Patrocinada, se houver, observando as limitações previstas no período eleitoral.
- Citar a Patrocinadora em entrevistas e em releases quando da divulgação do Projeto nos órgãos de imprensa;
- Ceder o direito de uso de imagem do projeto, sem qualquer ônus, em campanhas de divulgação institucional da Patrocinadora, inclusive em seu site na internet.
- Enviar uma cópia de todo o material de divulgação informado no projeto à Patrocinadora anexo à Prestação de Contas, como forma de comprovação da contrapartida;
- Prestar contas a Patrocinadora, com a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e contrapartidas, nos termos do Art. 8º da Lei nº 16.142, de 16 de dezembro de 2016;
- Quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato serão de responsabilidade exclusiva da Patrocinada;
- Manter os documentos originais comprobatórios das despesas conservados em arquivo à disposição da ALECE e órgãos de controle, pelo prazo de 05 anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser destinados aos fins determinados pela Patrocinada;
- A patrocinada não poderá utilizar mão de obra escrava e nem se valer de trabalho infantil;
- É vedado a Patrocinada associar o evento ao nome de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no §1º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- A Patrocinada deverá observar, durante todo o período de execução do contrato, as medidas de prevenção contra acidentes de trabalho e normas de higiene necessárias, exigidas em lei, que possam ocasionar danos ou prejuízos aos realizadores e envolvidos no Projeto;
- A Patrocinada manterá a regularidade fiscal no que tange a quaisquer tributos.



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

O quantitativo foi dimensionado tomando por base o quantitativo para que se pudesse dar seguimento na execução do projeto.

PROJETO SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PALCO 12X4M	02
SALA VIP COMPLETA PARA AUTORIDADES	01
ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL	01
SECRETARIA DO PAVILHÃO	01
HOUSE MIX	01
BACKDROP PARA FOTOS	01
CARPETE	01
ARCO DESCONSTRUÍDO	01
PÓRTICO ENTRADA	01
ALUGUEL BEBEDOURO	20
COPOS DESCARTÁVEIS	1
COFFE STATION	1
BUFFET	1
COQUETEL DE ENCERRAMENTO	400

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO. (alternativas possíveis)

O PROJETO SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025, tem por objetivo capacitar e debater sobre as competências fundamentais para a gestão pública municipal durante o exercício do mandato eletivo, nesta edição para o período de 2025 a 2028, além de fomentar o estabelecimento de conexões entre os vários participantes; promover o encontro de pessoas envolvidas na gestão municipal; abrir caminhos para soluções inovadoras e sustentáveis, promovendo a união de esforços para o fortalecimento da gestão municipal. Sendo um projeto de extrema singularidade, com objeto exclusivo da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, se tratando portanto de única alternativa possível para atingir o objetivo desejado para suprir a necessidade levantada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



O custo total do apoio financeiro é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme tabela orçamentária referencial. E conforme parceria celebrada entre outros órgãos para execução do mesmo projeto. Esse custo foi determinado baseado no quantitativo necessário para alcançar os objetivos e metas do projeto.

PROJETO SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025 – VERBA DE REPASSE	
ORGÃO/ANO	2025
GOVERNO DO ESTADO	Cessão do espaço no Centro de Eventos do Estado do Ceará
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 100.000,00
BNB	R\$ 100.000,00
ENEL	R\$ 60.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O projeto "Seminário Aprece Novos Gestores 2025" irá dispor de um seminário com foco na capacitação e debate sobre competências importantes para a gestão pública dos municípios do estado do Ceará, reunindo prefeitos e vice-prefeitos, eleitos e reeleitos, secretários municipais, vereadores e agentes políticos de todas as esferas administrativas. O evento traz uma programação diversificada que inclui painéis, palestras, workshops e sessões interativas, dando aos participantes a oportunidade de aprimorar suas habilidades de liderança; aprofundar o entendimento sobre gestão pública; discutir sobre o andamento de políticas públicas e captação de recursos para o município diretamente com representantes dos ministérios, das secretarias estaduais e outros órgãos e autarquias. Além disso, o evento estimulará o diálogo construtivo entre os gestores municipais e seus diversos stakeholders como: lideranças de vários órgãos; autarquias e empresas públicas do Governo Federal e do Governo Estadual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A solução eleita não é divisível, por tratar-se de um seminário para gestores políticos de forma e de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, sendo técnica e economicamente inviável a divisão.

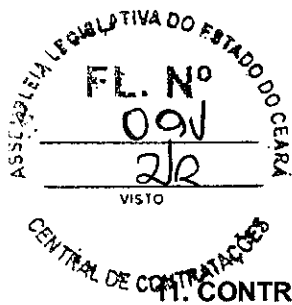
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Reunir cerca de duas mil pessoas, entre prefeitos, vice-prefeitos, secretários, vereadores e agentes políticos;
- Acolher e qualificar 184 prefeitos recém-empossados para o exercício de suas funções no quadriênio 2025-2028;
- Conectar pelo menos 50 instituições públicas e privadas, criando oportunidades de apoio e fechamento de parcerias estratégicas;
- Realizar cerca de dois mil atendimentos relacionados a políticas públicas e serviços de apoio à gestão municipal;
- Realizar, pelo menos, sete palestras/painéis com temas relevantes para a gestão pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, porquanto os serviços que se pretende contratar serão prestados nas instalações ora existentes.

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A pretensa contratação não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Otimização de recursos materiais (destacando-se a diminuição do consumo de papel e financeiros - redução do investimento no espaço físico e na compra de livros impressos). Ademais, trata-se de fornecimento de serviços digitais, não gerando impacto nos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 MAPA DE RISCO

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Falta de orçamento/ Contratação não autorizada	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Restrição de acesso ao conhecimento	
Ação Preventiva:	Apontamento de previsão orçamentária prévio
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Execução de acordo com item do PCA 2024
Responsável:	Gestor do Contrato

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Empresa não cumprir com a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Conteúdo não disponibilizado aos usuários	
Ação Preventiva:	Consulta em registros públicos que atestem a idoneidade da empresa
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Vedação de novas parcerias com o órgão
Responsável:	Gestor do Contrato

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação do patrocínio do projeto Seminário Aprece Novos Gestores 2025" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 22 de Outubro de 2024.

Aprovado:

Lídia Giselle de Souza Dutra

Coordenadora de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará